

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50607.000109/2024-71

2. Descrição da necessidade

A necessidade da formalização de um novo termo se da pela concessão da área onde fica localizada a Subunidade de Teresópolis, conforme o contrato de concessão nº 070/2020 pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA IMPERATRIZ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.523.638/0001-42, que tem por fundamento a inequívoca essencialidade da prestação dos serviços continuados de fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário prestados em regime de exclusividade, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, para a manutenção das condições laborais dos agentes públicos.

A água trata-se de recurso indispensável a vida, bem como o tratamento de esgoto que é um dos serviços basilares do saneamento básico, contribuindo com a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a melhora da qualidade de vida da comunidade.

Salienta-se que deve ser aproveitado o ensejo para incorporar nas especificações técnicas dessa contratação das lições aprendidas durante o tempo de execução do serviço, com participação de membros da equipe de fiscalização do contrato na elaboração dos estudos prévios, retroalimentando o ciclo de gestão dos recursos logísticos pela reflexão sobre a melhoria contínua do serviço. Ademais, é oportuna a inclusão dos dispositivos preconizados pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG	Roberta Bellazzi Neves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação terá vigência por prazo indeterminado na forma do artigo 109 da Lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços será executada de forma continuada (sem dedicação exclusiva de mão de obra), uma vez que, pela sua essencialidade, visam atender a demanda e necessidade que se impõe e se mantém de forma contínua, permanente, por prazo indeterminado, bem como porque visam assegurar as condições essenciais para o funcionamento e o exercício das atividades finalísticas da CONTRATANTE, de modo que sua interrupção pode trazer dificuldades ou comprometer o cumprimento da missão institucional desta.

Quanto à solução proposta, os serviços de fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário serão prestados com exclusividade, conforme o contrato de concessão nº 070/2020 pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA IMPERATRIZ S/A.

À Contratada fica vedada quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na prestação dos serviços.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Relativo aos critérios de sustentabilidade a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

Por se tratar de contrato de adesão, as características deste são as previstas no termo e na política da empresa, restando ao DNIT zelar pelos procedimentos de uso e consumo.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de processo de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de prestação do serviço de fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, conforme o contrato de concessão nº 070/2020 para a área da Subunidade de Teresópolis pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA IMPERATRIZ S/A.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado da contratação foi calculado de acordo com o faturamento baseado pela a empresa anterior no exercício de 2023, antes da concessão da área da Subunidade de Teresópolis. Sendo assim, os valores de referência serão de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais. A estimativa para os próximos cinco anos, a contratação presente tem o valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FORMAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL					
ESTIMATIVA 2023	ESTIMATIVA 2024	ESTIMATIVA 2025	ESTIMATIVA 2026	ESTIMATIVA 2027	VALOR GLOBAL
R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00

FATURAMENTO BASEADO NA EMPRESA ANTERIOR: CEDAE – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO DE JANEIRO S.A														
FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESSENCIAL DE ÁGUA ENCANADA E ESGOTO -DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2023														
INSTALAÇÃO	ENDEREÇO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL GERAL
TERESÓPOLIS	Avenida Presidente Roosevelt, 520	R\$ 373,53	R\$ 795,93	R\$ 373,50	R\$ 136,18	R\$ 157,85	R\$ 130,42	R\$ 262,64	R\$ 256,11	R\$ 580,91	R\$ 637,20	R\$ 1.916,59	R\$ 1.383,62	R\$ 7.004,48
TOTAL ANUAL DA OR UNIDADE ADMINISTRATIVA														R\$ 7.004,48

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais. Estimativa para os próximos cinco anos, a contratação presente tem o valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pagamento de acordo com o uso e a demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Interdependente, trata-se de inexigibilidade, contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de serviço essencial de água encanada e esgotamento sanitário para a manutenção das atividades da Subunidade de Teresópolis, conforme o contrato de concessão nº 070/2020 pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA IMPERATRIZ S/A.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Serviço será prestado de acordo com a necessidade e a demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A necessidade da formalização de um novo termo se dá pela concessão da área onde fica localizada a Subunidade de Teresópolis, conforme o contrato de concessão nº 070/2020 pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA IMPERATRIZ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.523.638/0001-42, que tem por fundamento a inequívoca essencialidade da prestação dos serviços continuados de fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário prestados em regime de exclusividade, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, para a manutenção das condições laborais dos agentes públicos.

A água trata-se de recurso indispensável a vida, bem como o tratamento de esgoto que é um dos serviços basilares do saneamento básico, contribuindo com a prevenção de doenças, a promoção da saúde e a melhora da qualidade de vida da comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de prestação do serviço de fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário, serão prestados com exclusividade, conforme o contrato de concessão nº 070/2020 pela CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DA IMPERATRIZ S/A.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Relativo aos critérios de sustentabilidade a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de inexigibilidade, fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário (serviço essencial), com previsão orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ANISIO BARZANI FERREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 16:38:16.

ROBERTA BELLAZZI NEVES

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática